

- 1) A informação do CPF do doador deve constar obrigatoriamente dos extratos bancários, conforme disposto no art. 8º, § 2º da Res. TSE 23.464, não sendo, a mera declaração unilateral do partido, capaz de suprir tal exigência.
- 2) O recebimento de receitas sem a identificação da origem nos extratos bancários configura recursos de origem não identificada, nos termos do artigo 13, inciso I, letra "a", da Resolução TSE 23.464/15, devendo ser recolhidos ao tesouro nacional, nos termos do art. 14 da Res. TSE 23.464.
- 3) A multa em caso de descumprimento do art. 44, V, da Lei 9.096/1995 tem como parâmetro o Fundo Partidário recebido pela agremiação no respectivo ano financeiro.
- 4) APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD/ES, concernente ao exercício financeiro do ano de 2016, com determinação de devolução ao Erário da quantia de R\$ R\$ 16.044,09 (dezesesseis mil e quarenta e quatro reais e nove centavos), aplicada irregularmente.

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado: À unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVAS, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 09/03/2022.

DR. RENAN SALES VANDERLEI, RELATOR

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 64, DE 10/03/2022

Aprova o Plano de Capacitação para 2022

A Diretora-Geral em substituição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Capacitação de 2022.

Art. 2º. O Plano de Capacitação 2022 contempla os cursos destinados à formação, atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo em conformidade com as demandas apresentadas pelas unidades deste Tribunal.

Art. 3º. Poderá ser promovida a participação de servidores em eventos internos ou externos não contemplados no Plano de Capacitação 2022, desde que devidamente justificado, exista disponibilidade orçamentária e mediante a autorização da Diretoria-Geral.

Art. 4º. Para execução do Plano de Capacitação 2022, foi consignado na Proposta de Lei Orçamentária Anual o valor de R\$455.396,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais)

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA DE ALMEIDA GOMES

DIRETORA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 37, DE 09/02/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de Processo SEI nº 0001054-94.2021.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Letícia Ferreira Barreto, Analista Judiciária, apta à progressão da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 41, DE 15/02/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 1.179/2019, Processo SEI nº 0009555-71.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Edson Martins Junior, Analista Judiciário, apto à progressão da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 56, DE 08/03/2022

A Diretora Geral em substituição do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0001162-89.2022.6.08.8000
Solução de STIC	Aquisição de licenças de programas de segurança e de proteção da privacidade, com direitos de suporte e de atualização destes programas, para os bancos de dados do Oracle Database hospedados no TRE-ES.
Equipe	
Integrante Demandante	JANINE VENTURINI DE REZENDE (substituto: JULIANA HIROKO KOWATA)
Integrante Técnico	JULIANA HIROKO KOWATA (substituto: JANINE VENTURINI DE REZENDE)
Integrante Administrativo	MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto: CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO)

Leila de Almeida Gomes
Diretora Geral em substituição

PORTARIA Nº 68, DE 11/03/2022

A Diretora Geral, em substituição, do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,

RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0001042-46.2022.6.08.8000
Solução de STIC	Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software Microsoft Office 365 E1, E5 ou E3 na modalidade <i>Enterprise Agreement</i> (EA).